PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
FLS. 84

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 07.020/2026 - CH

Unidade responsável
Secretaria Municipal de Educação - SME
Prefeitura Municipal de Novo Oriente

Data
19/11/2026

Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública de Novo Oriente enfrenta atualmente a insuficiência de recursos disponíveis para garantir o fornecimento contínuo e adequado de gêneros alimentícios perecíveis, oriundos da agricultura familiar, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Este cenário é agravado pela crescente demanda resultante do aumento do número de alunos na rede municipal de ensino e pelas exigências nutricionais atualizadas que visam à promoção da segurança alimentar e ao desenvolvimento saudável dos estudantes.

A não contratação dos serviços de credenciamento de agricultores e empreendedores familiares rurais resultaria em impactos institucionais significativos, como a interrupção do fornecimento de refeições escolares, comprometendo o desenvolvimento físico e cognitivo dos alunos e deixando de cumprir com as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente. Socialmente, haveria a desvalorização dos produtores locais e a potencial perda de uma importante fonte de renda e incentivo à produção regional, fundamentais para o desenvolvimento sustentável da comunidade.

A contratação, portanto, visa assegurar a continuidade do serviço de alimentação escolar, garantindo a aquisição de produtos frescos e diversificados diretamente da agricultura familiar, o que está alinhado aos objetivos estratégicos da instituição de fortalecer a economia local e promover a segurança alimentar dos estudantes. Além de evitar a interrupção dos serviços essenciais, a medida busca respeitar as diretrizes do PNAE e adaptar-se às novas exigências legais para garantir o avanço na qualidade das refeições oferecidas.

Desta forma, segundo o art. 5° e seguindo as orientações dos arts. 6°, 11 e 18 da Lei n° 14.133/2021, a contratação mencionada mostra-se imprescindível para atender à

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
FLS. 85

necessidade identificada, solucionando os problemas decorrentes da insuficiência de recursos e garantindo a viabilidade do processo educativo de qualidade, além de preservando o desenvolvimento sustentável e socioeconômico local.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educacao	MARIA DO SOCORRO VIEIRA SOUSA TEIXEIRA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação busca atender a demanda identificada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Novo Oriente, Estado do Ceará, para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, oriundos da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). A necessidade é justificada pela obrigação de proporcionar refeições adequadas, saudáveis e de qualidade, que apoiem o desenvolvimento físico e cognitivo dos alunos, conforme diretrizes do PNAE e legislação vigente, com destaque na Lei Federal nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho estabelecidos para esta contratação são fundamentados pela necessidade de assegurar a regularidade na entrega dos alimentos, garantir a observância às normas de segurança alimentar e respeitar as diretrizes nutricionais do PNAE. Adicionalmente, espera-se que os produtos sejam frescos, diversificados e de alto valor nutricional, destacando-se que os prazos e a qualidade serão critérios mensuráveis verificáveis durante o processo de seleção e execução contratual, conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Apesar das vantagens do catálogo eletrônico de padronização, a especificidade da demanda local, aliada à diversidade de produtos oriundos da agricultura familiar, torna impraticável a sua utilização. Não há indicações predefinidas de marcas ou modelos, em respeito ao princípio da competitividade e à vedação de funcionalidades que possam ser consideradas como bens de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/2021, reforçada pelo Decreto nº 10.818/2021.

A eficiência na entrega é essencial, devendo ocorrer de forma contínua para evitar a insuficiência de insumos alimentares, alinhando-se às exigências de amostra ou prova de conceito e suporte técnico durante o período contratual, sem especificação de prazos administrativos, objetivando minimizar custos e maximizar eficácia. Os critérios de sustentabilidade serão integrados sempre que viável, como priorização de materiais recicláveis e a redução da geração de resíduos, conforme as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Os fornecedores serão avaliados com base na capacidade de atender aos critérios técnicos mínimos e condições operacionais delineadas. Qualquer flexibilização nos requisitos será justificada tecnicamente para não restringir a competitividade,

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
FLS. 86

mantendo a adequação às necessidades do município. Assim, os requisitos aqui definidos, amparados pelo DFD e conforme a Lei nº 14.133/2021, servirão de base para o levantamento de mercado, orientando a seleção da alternativa mais vantajosa, conforme o art. 18.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado é uma etapa essencial no planejamento da contratação, conforme disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Ele visa assegurar que a solução contratual para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, provenientes da agricultura familiar, esteja em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, evitando práticas antieconômicas e alinhando-se aos objetivos da alimentação escolar, conforme definido na 'Descrição da Necessidade da Contratação'.

Para determinar a natureza do objeto desta contratação, revisou-se as seções relevantes, constatando-se uma característica de bem consumível, uma vez que o objetivo é garantir o abastecimento regular e de qualidade de gêneros alimentícios perecíveis para a alimentação escolar, conforme estabelecido nos DFDs.

A pesquisa de mercado realizada incluiu consultas a três fornecedores potenciais, revelando uma faixa de preços competitivos e prazos de entrega compatíveis com as necessidades do programa de alimentação escolar. Além disso, analisaram-se contratações similares efetuadas por outras administrações públicas, cujos valores e modelos de aquisição foram compatíveis com as expectativas atuais do mercado. Informações adicionais foram obtidas de fontes confiáveis como o Painel de Preços e Comprasnet, que confirmaram a viabilidade econômica das propostas. Identificou-se, ainda, a adoção de tecnologias sustentáveis e métodos inovadores na produção e na logística de distribuição dos produtos, enriquecendo a qualidade e a sustentabilidade da solução.

Ao comparar as alternativas identificadas, considerou-se a possibilidade de adesão a Atas de Registro de Preços para maximizar economicidade e flexibilidade, além da viabilidade de compras diretas, seja para garantir a variedade e a frescura dos alimentos oriundos da agricultura familiar, ou pela facilidade de adaptação às demandas flutuantes do calendário escolar. O enfoque aos critérios técnicos, econômicos, e operacionais possibilitou uma visão abrangente dos custos totais de propriedade e disponibilidade de manutenção.

A alternativa mais vantajosa que se delineou a partir dos dados da pesquisa é a adesão a Atas de Registro de Preços, justificada pela sua eficiência em termos de custo-benefício e operacionalidade, além de estar alinhada aos resultados pretendidos de garantir alimentação escolar de qualidade, respeitando as necessidades nutricionais dos estudantes e as diretrizes do PNAE. Esta abordagem se mostra econômica, sustentável e favorece o cumprimento dos objetivos institucionais quanto ao aproveitamento dos recursos direcionados ao fortalecimento da agricultura familiar.

Recomenda-se, portanto, que o município adote a abordagem recomendada, garantindo a competitividade e a transparência no processo de contratação, sem

antecipar a modalidade de licitação, conforme preconizado pelos arts. 5° e 11 da Lei. Esta solução proporciona segurança alimentar ao ambiente escolar e reafirma o compromisso com o desenvolvimento local sustentável.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, incluindo agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis oriundos da agricultura familiar. Esses alimentos atenderão diretamente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e à composição da alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Novo Oriente, Ceará. A solução busca assegurar refeições adequadas, saudáveis e nutritivas, alinhando-se às diretrizes do PNAE e à legislação vigente.

A contratação abrangerá o fornecimento contínuo de uma variedade de gêneros alimentícios perecíveis, garantindo que os produtos sejam frescos e de alta qualidade, respeitando as necessidades nutricionais dos estudantes. Esses elementos são integrados para promover a segurança alimentar e nutricional no ambiente escolar, contribuindo para o desenvolvimento físico, cognitivo e educacional dos alunos. A escolha por credenciamento de fornecedores locais visa fortalecer a economia da região, estimulando a produção agrícola regional e valorizando os hábitos e a cultura alimentar da comunidade. Esses aspectos foram validados pelo levantamento de mercado, que demonstrou a capacidade dos fornecedores locais em atender às exigências de qualidade e continuidade do fornecimento.

Esta solução não apenas atende às necessidades identificadas pela Administração, mas também promove a eficiência, economicidade e interesse público, conforme preceitos da Lei nº 14.133/2021, arts. 5° e 11. A opção por credenciamento, ao invés de modalidade licitatória com dispensa, se justifica pela especificidade do objeto contratado e o potencial de fortalecer a concorrência local, trazendo benefícios econômicos e sociais à comunidade envolvida. Assim, reafirma-se que esta é a alternativa mais adequada, eficiente e capaz de alcançar os resultados esperados, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	ABACAXI - fresco, de primeira, com coroa, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, material. Entregue em unidades pesados e etiquetados separadamente	5.000,000	Quilograma
2	ACELGA – de primeira, limpa fresca, tamanho médio em aproximadamente 1 kg e coloração uniforme. Sem excesso de folhas devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material terroso e umidade externa. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuse	1.500,000	Unidade
3	ALFACE – Folhas lisas, e primeira, sem lesões de origem física e mecânica, livre de agrotóxicos. Embalagem: Adequada, In natura em unidades "pés" de 100 a 200 gramas.	7.500,000	Pé

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
FLS 88

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
4	BANANA – Em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanhos e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitas e sinais de apodrecimento. Acondicionadas em c	6.600,000	Quilograma
5	BATATA DOCE – Lisa de primeira qualidade, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme, livre de agrotóxico. Acondicionadas, sem broca, para transporte em caixas ou sacos ou caixas de polietileno de 10 a 20 kg retornáveis. Embaladas individualmente em pacotes de 50	3.500,000	Quilograma
6	BETERRABA – Lisa de primeira, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme. Acondicionadas para transporte, em caixas de polietileno de 20 kg retornáveis. Embaladas individualmente em pacotes de 500g a 4 kg, em sacos transparentes resistentes.	1.400,000	Quilograma
7	CENOURA – De primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúda.	2.200,000	Quilograma
8	CHEIRO-VERDE – Fresco, de primeira, cor verde, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos o	6.200,000	Maço
9	CHUCHU - Liso de primeira, compacto e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme. Acondicionadas para transporte, em caixas de polietileno de 10 a 20kg retornáveis. Embaladas individualmente em pacotes de 500g a 4 kg, em sacos transparentes resistentes.	1.400,000	Quilograma
10	CEBOLA – In natura, apresentando graus de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de parasitas, sujeiras e larvas. Embaladas individualmente em pacotes de 500g a 4 kg, em sacos transparentes resistentes.	4.500,000	Quilograma
11	FEIJÃO CAUPI (CORDA) – Feijão de corda, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Não misturar com outro feijão de cor diferente. Embalagem de 1 kg e 2 kg em sacos plásticos transparente reforçado e atóxicos, limpos não	9.200,000	Quilograma
12	FOLHA DE COUVE -- Folhas lisas, de primeira, sem lesões de origem física e mecânica, livre de agrotóxicos. Embalagem: Adequada, In natura em maço com 5 folhas.	1.900,000	Maço
13	GOIABA – De primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em caixa apropriada e separados individualmente em pacotes de 500g a 4kg	4.000,000	Quilograma
14	JERIMUM (ABÓBORA) – de primeira e ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Com peso de 1kg a 5 kg. Transportados em monoblocos plásticos frestados, e/ou condicionados, para transportes,	2.500,000	Quilograma
15	LARANJA PÊRA – De ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujeiras, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Acondicionadas em sacos de 20 kg. Separados individualmente em pacotes de 500g a 4kg, em sacos transparentes e resistentes.	2.500,000	Quilograma
16	MACAXEIRA – De primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes, sem manchas escuras com tamanho e coloração uniforme. Acondicionadas em caixas de polietileno de 20 kg retornáveis. Separados individualmente em pacotes de 500g a 4kg, em sa	3.000,000	Quilograma

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
17	MAMÃO (FORMOSA) – De primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvidos e em maturação, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas de polietileno de 10 a 20 kg retornáv	5.000,000	Quilograma
18	MANGA – Fruta de boa qualidade, sem defeitos, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca pode apresentar manchas, desde que não afete a qualidade do produto. Acondicionadas em caixas de polietileno de 10 a 20 kg retornáveis, monoblocos de PVC frestad	6.000,000	Quilograma
19	MELÃO - Fresco, fruto com 70% a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, materiais terrosos e sujidades, sem danos físicos e mecânicos recente, livre de resíduos de fertilizantes,	2.500,000	Quilograma
20	MELANCIA – Melancia fresca, frutos com 70% a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, com talo isenta de enfermidades, parasitas e larvas, materiais terrosos e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e	7.000,000	Quilograma
21	PEPINO - de primeira, fresco. Com tamanhos e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio ou transporte. Separados individualmente em pacotes de 500g a 4kg, em sacos transparentes e resistentes a rasgos.	1.500,000	Quilograma
22	PIMENTÃO VERDE – Ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentos de enfermidades e material terrosos, com talo, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionados para transporte, em caixas de polietileno de 20 kg retornáveis. Separados individualmente em pacote	600,000	Quilograma
23	PIMENTINHA DE CHEIRO – Espécie: de cheiro, Tipo: extra, Características adicionais: Firmes, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Hortaliça de primeira e boa qualidade, sem cor amarelada, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação unifo	500,000	Quilograma
24	REPOLHO - Cabeça de repolho, de primeira, com a cobertura de folhagem de colheita, com folhas rígidas sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho igual ou aproximado de no mínimo 500g e no máximo 1kg. Acondicionadas para transporte, em caixas de polietileno de 10 a 20kg retornáveis.	1.500,000	Unidade
25	TOMATE – Aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de agrotóxicos, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em caixa polietile	6.000,000	Quilograma
26	BOLO CASEIRO – Sem cobertura ou recheio.Acondicionados em embalagens com peso de até 800 gramas, assado ao ponto, com aparência de massa macia e aerada, embalados individualmente em embalagens descartáveis padronizadas de plástico atóxico e transparente para bolos e tortas. O bolo deve ser produzid	3.000,000	Quilograma
27	POLPA DE FRUTA – Polpa de frutas de primeira qualidade, não fermentado, não alcoólico, homogeneizado, sem adição de açúcar, congelada, selecionada, isenta de contaminação, o produto deverá ser embalado em embalagem primária, e acondicionada em saco plástico de polietileno, com conteúdo líquido de 1	9.000,000	Quilograma
28	CARNE BOVINA MOÍDA (MÚSCULO) – De primeira congelada, com no máximo 6% de gordura, embalagem média de 1KG. Embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme PET + PE de alta barreira em pacotes de 1 kg, inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da emb	10.000,000	Quilograma

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
29	CARNE BOVINA DE 1ª CONGELADA (ISCAS DE COXÃO MOLE) – Cortes bovinos de coxão mole fatiado em iscas de 40 g, embalados em embalagem primária plástica transparente e vácuo termo formado em filme PET + PE de alta barreira em pacotes de 1 kg, inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no i	18.000,000	Quilograma
30	CARNE DE CARNEIRO CORTADA EM PEDAÇOS – De primeira qualidade, congelada ou resfriada, sem pele e sem aparas, magra e sem gordura aparente, com osso, sadio, congelado, apresentando com e odor característicos. Isento de vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas	18.000,000	Quilograma
31	CARNE SUÍNA CORTADA EM PEDAÇOS – De primeira qualidade, congelada ou resfriada, sem pele e sem aparas, magra e sem gordura aparente, com osso, sadio, congelado, apresentando com e odor característico. Isento de vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujid	18.000,000	Quilograma
32	FILÉ DE PEIXE – Tipo tilápia, congelado de acordo com as especificações da legislação, com peso de 80 a 120 gramas. Com coloração e odor característicos, livre de manchas, com textura não amolecida e não pegajosa, sem espinha, sem pele, teor de água até 10%. Embalagem primária de 1 a 2 kg e secundá	10.000,000	Bandeja
33	GALINHA CAIPIRA – Frango inteiro, de primeira qualidade, congelada, com corte, congelada frontal, sem miúdos/vísceras, sem pescoço, sem tempero, sem coloração, sem gordura na parte traseira superior sambiquira sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou da galinha, consistên	22.000,000	Quilograma
34	FILÉ DE PEITO DE FRANGO - De primeira qualidade, congelado, sem osso, cartilagem, sem pele e sem gordura consistência firme, não amolecida, e cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, sem cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, cheiro desagradável	18.000,000	Quilograma
35	OVOS CAPIRA – De criação tipo caipira, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas, e organolépticas), com selos de inspeção: SIF, SIE ou SIM, a	2.000,000	Bandeja
36	QUEIJO COALHO - de 1ª qualidade, elaborado com leite de vaca integral pasteurizado, coalho e sal. Textura firme e macia, cor branca. Conservação de 0 a 10°C. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega. Ap	1.000,000	Quilograma
37	ABOBRINHA - de primeira, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, deve ter casca firme, limpa, sem manchas, com a pele lisa, sem brotos. Acondicionadas para transporte em caixas de polietileno de 20 kg retornáveis. Embaladas individualmente em pacote	800,000	Quilograma
38	MILHO VERDE: in natura na espiga, com coloração dos grãos amarelo, sem podridão, sem fungos, sem danos na espiga, possuindo grãos inteiros, na palha fina sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa plástica. Embaladas individualmente em pacotes de 500g a	6.500,000	Quilograma
39	ABACATE; tamanho, cor e conformação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa plástica. Embaladas individualmente em pacotes de 500g a 4 kg, em sacos transparentes resistentes	7.800,000	Quilograma

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	ABACAXI - fresco, de primeira, com coroa, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, material. Entregue em unidades pesados e etiquetados separadamente	5.000,000	Quilograma	10,53	52.650,00
2	ACELGA – de primeira, limpa fresca, tamanho médio em aproximadamente 1 kg e coloração uniforme. Sem excesso de folhas devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material terroso e umidade externa. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuse	1.500,000	Unidade	6,67	10.005,00
3	ALFACE – Folhas lisas, e primeira, sem lesões de origem física e mecânica, livre de agrotóxicos. Embalagem: Adequada, In natura em unidades "pés" de 100 a 200 gramas.	7.500,000	Pé	3,17	23.775,00
4	BANANA – Em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanhos e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitas e sinais de apodrecimento. Acondicionadas em c	6.600,000	Quilograma	8,00	52.800,00
5	BATATA DOCE – Lisa de primeira qualidade, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme, livre de agrotóxico. Acondicionadas, sem broca, para transporte em caixas ou sacos ou caixas de polietileno de 10 a 20 kg retornáveis. Embaladas individualmente em pacotes de 50	3.500,000	Quilograma	7,75	27.125,00
6	BETERRABA – Lisa de primeira, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme. Acondicionadas para transporte, em caixas de polietileno de 20 kg retornáveis. Embaladas individualmente em pacotes de 500g a 4 kg, em sacos transparentes resistentes.	1.400,000	Quilograma	9,00	12.600,00
7	CENOURA – De primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúda.	2.200,000	Quilograma	9,00	19.800,00
8	CHEIRO-VERDE – Fresco, de primeira, cor verde, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos o	6.200,000	Maço	3,17	19.654,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO OR
FLS. 92

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
9	CHUCHU - Liso de primeira, compacto e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme. Acondicionadas para transporte, em caixas de polietileno de 10 a 20kg retornáveis. Embaladas individualmente em pacotes de 500g a 4 kg, em sacos transparentes resistentes.	1.400,000	Quilograma	7,00	9.800,00
10	CEBOLA – In natura, apresentando graus de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de parasitas, sujeiras e larvas. Embaladas individualmente em pacotes de 500g a 4 kg, em sacos transparentes resistentes.	4.500,000	Quilograma	10,19	45.855,00
11	FEIJÃO CAUPI (CORDA) – Feijão de corda, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Não misturar com outro feijão de cor diferente. Embalagem de 1 kg e 2 kg em sacos plásticos transparente reforçado e atóxicos, limpos não	9.200,000	Quilograma	8,67	79.764,00
12	FOLHA DE COUVE -- Folhas lisas, de primeira, sem lesões de origem física e mecânica, livre de agrotóxicos. Embalagem: Adequada, In natura em maço com 5 folhas.	1.900,000	Maço	3,50	6.650,00
13	GOIABA – De primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em caixa apropriada e separados individualmente em pacotes de 500g a 4kg	4.000,000	Quilograma	7,67	30.680,00
14	JERIMUM (ABÓBORA) – de primeira e ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Com peso de 1kg a 5 kg. Transportados em monoblocos plásticos frestados, e/ou condicionados, para transportes,	2.500,000	Quilograma	7,00	17.500,00
15	LARANJA PÊRA – De ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujeiras, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Acondicionadas em sacos de 20 kg. Separados individualmente em pacotes de 500g a 4kg, em sacos transparentes e resistentes.	2.500,000	Quilograma	6,50	16.250,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
16	MACAXEIRA – De primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes, sem manchas escuras com tamanho e coloração uniforme. Acondicionadas em caixas de polietileno de 20 kg retornáveis. Separados individualmente em pacotes de 500g a 4kg, em sa	3.000,000	Quilograma	7,00	21.000,00
17	MAMÃO (FORMOSA) – De primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvidos e em maturação, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas de polietileno de 10 a 20 kg retornáv	5.000,000	Quilograma	6,00	30.000,00
18	MANGA – Fruta de boa qualidade, sem defeitos, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca pode apresentar manchas, desde que não afete a qualidade do produto. Acondicionadas em caixas de polietileno de 10 a 20 kg retornáveis, monoblocos de PVC frestad	6.000,000	Quilograma	6,00	36.000,00
19	MELÃO - Fresco, fruto com 70% a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, materiais terrosos e sujidades, sem danos físicos e mecânicos recente, livre de resíduos de fertilizantes,	2.500,000	Quilograma	6,17	15.425,00
20	MELANCIA – Melancia fresca, frutos com 70% a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, com talo isenta de enfermidades, parasitas e larvas, materiais terrosos e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e	7.000,000	Quilograma	3,17	22.190,00
21	PEPINO - de primeira, fresco. Com tamanhos e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio ou transporte. Separados individualmente em pacotes de 500g a 4kg, em sacos transparentes e resistentes a rasgos.	1.500,000	Quilograma	6,67	10.005,00
22	PIMENTÃO VERDE – Ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentos de enfermidades e material terrosos, com talo, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionados para transporte, em caixas de polietileno de 20 kg retornáveis. Separados individualmente em pacote	600,000	Quilograma	11,33	6.798,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
23	PIMENTINHA DE CHEIRO – Espécie: de cheiro, Tipo: extra, Características adicionais: Firmes, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Hortaliça de primeira e boa qualidade, sem cor amarelada, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação unifo	500,000	Quilograma	11,17	5.585,00
24	REPOLHO - Cabeça de repolho, de primeira, com a cobertura de folhagem de colheita, com folhas rígidas sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho igual ou aproximado de no mínimo 500g e no máximo 1kg. Acondicionadas para transporte, em caixas de polietileno de 10 a 20kg retornáveis.	1.500,000	Unidade	7,50	11.250,00
25	TOMATE – Aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de agrotóxicos, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em caixa polietile	6.000,000	Quilograma	9,00	54.000,00
26	BOLO CASEIRO – Sem cobertura ou recheio.Acondicionados em embalagens com peso de até 800 gramas, assado ao ponto, com aparência de massa macia e aerada, embalados individualmente em embalagens descartáveis padronizadas de plástico atóxico e transparente para bolos e tortas. O bolo deve ser produzid	3.000,000	Quilograma	18,00	54.000,00
27	POLPA DE FRUTA – Polpa de frutas de primeira qualidade, não fermentado, não alcoólico, homogeneizado, sem adição de açúcar, congelada, selecionada, isenta de contaminação, o produto deverá ser embalado em embalagem primária, e acondicionada em saco plástico de polietileno, com conteúdo líquido de 1	9.000,000	Quilograma	19,00	171.000,00
28	CARNE BOVINA MOÍDA (MÚSCULO) – De primeira congelada, com no máximo 6% de gordura, embalagem média de 1KG. Embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme PET + PE de alta barreira em pacotes de 1 kg, inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da emb	10.000,000	Quilograma	37,67	376.700,00
29	CARNE BOVINA DE 1ª CONGELADA (ISCAS DE COXÃO MOLE) – Cortes bovinos de coxão mole fatiado em iscas de 40 g, embalados em embalagem primária plástica transparente e vácuo termo formado em filme PET + PE de alta barreira em pacotes de 1 kg, inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no i	18.000,000	Quilograma	39,33	707.940,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
30	CARNE DE CARNEIRO CORTADA EM PEDAÇOS – De primeira qualidade, congelada ou resfriada, sem pele e sem aparas, magra e sem gordura aparente, com osso, sadio, congelado, apresentando com e odor característicos. Isento de vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas	18.000,000	Quilograma	36,00	648.000,00
31	CARNE SUÍNA CORTADA EM PEDAÇOS – De primeira qualidade, congelada ou resfriada, sem pele e sem aparas, magra e sem gordura aparente, com osso, sadio, congelado, apresentando com e odor característico. Isento de vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujid	18.000,000	Quilograma	26,33	473.940,00
32	FILÉ DE PEIXE – Tipo tilápia, congelado de acordo com as especificações da legislação, com peso de 80 a 120 gramas. Com coloração e odor característicos, livre de manchas, com textura não amolecida e não pegajosa, sem espinha, sem pele, teor de água até 10%. Embalagem primária de 1 a 2 kg e secundá	10.000,000	Bandeja	26,33	263.300,00
33	GALINHA CAIPIRA – Frango inteiro, de primeira qualidade, congelada, com corte, congelada frontal, sem miúdos/vísceras, sem pescoço, sem tempero, sem coloração, sem gordura na parte traseira superior sambiquira sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou da galinha, consistên	22.000,000	Quilograma	27,00	594.000,00
34	FILÉ DE PEITO DE FRANGO - De primeira qualidade, congelado, sem osso, cartilagem, sem pele e sem gordura consistência firme, não amolecida, e cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, sem cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, cheiro desagradável	18.000,000	Quilograma	26,33	473.940,00
35	OVOS CAPIRA – De criação tipo caipira, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas, e organolépticas), com selos de inspeção: SIF, SIE ou SIM, a	2.000,000	Bandeja	30,25	60.500,00
36	QUEIJO COALHO - de 1ª qualidade, elaborado com leite de vaca integral pasteurizado, coalho e sal. Textura firme e macia, cor branca. Conservação de 0 a 10°C. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega. Ap	1.000,000	Quilograma	32,33	32.330,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
37	ABOBRINHA - de primeira, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, deve ter casca firme, limpa, sem manchas, com a pele lisa, sem brotos. Acondicionadas para transporte em caixas de polietileno de 20 kg retornáveis. Embaladas individualmente em pacote	800,000	Quilograma	7,67	6.136,00
38	MILHO VERDE: in natura na espiga, com coloração dos grãos amarelo, sem podridão, sem fungos, sem danos na espiga, possuindo grãos inteiros, na palha fina sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa plástica. Embaladas individualmente em pacotes de 500g a	6.500,000	Quilograma	7,50	48.750,00
39	ABACATE; tamanho, cor e conformação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa plástica. Embaladas individualmente em pacotes de 500g a 4 kg, em sacos transparentes resistentes	7.800,000	Quilograma	9,67	75.426,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R$ 4.623.123,00 (quatro milhões, seiscentos e vinte e três mil, cento e vinte e três reais)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, conforme art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, visa ampliar a competitividade (art. 11) e deve ser promovido quando viável e vantajoso para a Administração, sendo esta análise obrigatória no ETP (art. 18, §2º). Neste processo, consideramos a possibilidade de divisão por itens ou lotes para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis oriundos da agricultura familiar, destinando-os à alimentação escolar, conforme descrito na 'Seção 4 - Solução como um Todo'. Esta análise leva em conta critérios de eficiência e economicidade (art. 5º), objetivando a ampliação do número de participantes e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

A viabilidade de parcelamento é positiva, permitindo a subdivisão do objeto por itens, lotes ou etapas, em conformidade com o §2º do art. 40. O mercado apresenta fornecedores especializados que podem atender a partes distintas do objeto, aumentando a competitividade (art. 11) e possibilitando exigências de habilitação proporcionais. A fragmentação pode aproveitar melhor o mercado local e possibilitar ganhos logísticos, conforme indicado pela pesquisa de mercado e análise técnica, permitindo que fornecedores regionais se envolvam diretamente, otimizando a produção e entrega locais.

Apesar do potencial deste parcelamento ser viável, a execução integral também apresenta vantagens significativas conforme o art. 40, §3°. Esta abordagem garante economia de escala e eficiência na gestão contratual (inciso I), mantém a funcionalidade de um sistema único e integrado (inciso II), e assegura padronização e exclusividade quando necessário (inciso III). Optar pela consolidação reduz riscos à integridade técnica e à responsabilidade, particularmente em empreendimentos de grande escala ou complexidade, justificando-se como uma alternativa promissora ao garantir a consistência e continuidade dos fornecimentos.

A decisão de parcelar ou não impacta a gestão e fiscalização. A execução consolidada simplifica processos de gestão, centralizando responsabilidades técnicas. Já o parcelamento, ao promover a descentralização das entregas, aumenta a complexidade administrativa e pode demandar maior capacidade institucional para seu manejo eficaz, respeitando os princípios de eficiência descritos no art. 5°. Assim, uma análise detalhada das capacidades institucionais deve orientar a escolha final, equilibrando os aspectos administrativos e operacionais envolvidos.

Concluímos que, dado o contexto analisado e as informações disponíveis, a execução integral da contratação se apresenta como a alternativa mais vantajosa. Esta decisão está alinhada aos 'Seção 10 - Resultados Pretendidos' e consolida-se nos critérios de economicidade e competitividade proporcionados pelos arts. 5° e 11, respeitando ainda os critérios de planejamento estabelecidos no art. 40. Assim, recomendamos priorizar a execução integral para assegurar os melhores resultados à Administração.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Plano de Contratações Anual (PCA) e outros instrumentos de planejamento antecipa demandas e otimiza o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade, conforme os artigos 5° e 11 da Lei n° 14.133/2021, com base na necessidade identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. A presente demanda está prevista e contemplada no PCA de 2026, indicando o comprometimento com as metas estabelecidas e a integração com o Planejamento Estratégico e outros planos como o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS). Isso garante economicidade e competitividade, em conformidade com o artigo 12 da referida lei. O alinhamento pleno fomenta resultados vantajosos e amplia a competitividade, conforme disposto no artigo 11, destacando a transparência no planejamento e a adequação aos 'Resultados Pretendidos'.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação para o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, incluindo agricultores familiares, para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis visam garantir a economicidade e o pleno aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros conforme previsto nos arts. 5° e 18, §1°,

inciso IX da Lei nº 14.133/2021. Essa contratação atende à necessidade pública identificada ao assegurar a alimentação escolar de qualidade para alunos da Rede Municipal de Ensino de Novo Oriente, promovendo não apenas a segurança alimentar, mas também o fortalecimento econômico local. Os principais resultados esperados abrangem a redução de custos operacionais por meio da otimização da cadeia de fornecimento, permitindo a compra direta de pequenos produtores locais e estimulando, ao mesmo tempo, a produção sustentável e a economia regional.

Ao alinhar-se com a 'Solução como um Todo', esta estratégia de credenciamento busca otimizar recursos humanos por meio de processos administrativos simplificados e pela capacitação direcionada dos envolvidos, assegurando a eficiência dos serviços prestados. Recursos materiais serão otimizados pelo menor desperdício e subutilização, garantindo alimentos frescos e adequados às necessidades nutricionais dos alunos. Além disso, espera-se uma redução de custos unitários, potencializada pelos ganhos de escala na aquisição direta de produtos da agricultura familiar, fortalecendo o princípio da competitividade conforme art. 11. Para garantir a obtenção desses resultados, considerações da pesquisa de mercado serão fundamentais, embasando as decisões que conduzirem a um planejamento eficiente.

O acompanhamento dos resultados ao longo do contrato deverá ser assegurado por meio de um Instrumento de Medição de Resultados (IMR), que permitirá monitorar indicadores como percentual de economia nos custos de aquisição e a redução nas horas de operação necessárias para o gerenciamento dos fornecimentos. Essa mensuração contínua possibilitará comprovar os ganhos estimados, além de embasar os relatórios finais da contratação, quando pertinentes. Ao considerar a possibilidade de imprevisibilidade na exploração de certas demandas, uma justificativa técnica fundamentada será incluída para explicar qualquer variação nos resultados pretendidos.

Com a adoção dessa abordagem estratégica e fundamentada na legislação vigente, a contratação espera justificar o investimento público, promovendo eficiência e assegurando o melhor uso dos recursos para atingir os objetivos institucionais delineados, alinhando-se aos 'Resultados Pretendidos' e ao art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base em 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado (ex.: instalação de infraestrutura, adequação de espaço físico) serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato (art. 116) será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento (ex.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
FLS. 99

uso de ferramentas, boas práticas) assegurará os resultados previstos (art. 11), segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente (art. 5º), alinhadas a 'Resultados Pretendidos', sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto (ex.: objeto simples que dispensa ajustes prévios).

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise do contexto de contratação para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, oriundos da agricultura familiar, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no município de Novo Oriente/CE, versando sobre a adequação da modalidade contratual, deve considerar as necessidades alinhadas ao interesse público, abrangendo a economicidade, operacionalidade e segurança jurídica. O Sistema de Registro de Preços (SRP) se apresenta como uma alternativa potencialmente **adequada** quando se observa a natureza contínua e padronizada dos insumos, que exigem entregas fracionadas e previsibilidade de consumo. Apesar da ausência de um Plano de Contratação Anual (PCA), o SRP viabiliza cobranças ágeis e compras compartilhadas, possibilitando economia de escala e redução dos esforços administrativos, contribuindo para a otimização dos resultados pretendidos.

Contrapõe-se essa opção à modalidade de licitação tradicional, que também deve ser avaliada pela sua capacidade de atender demandas conhecidas e pontuais de forma eficiente, garantindo segurança jurídica imediata. Em situações onde a quantidade e o fluxo de fornecimento são previamente definidos, a contratação direta pode se mostrar **adequada**, desde que o mercado permita condições vantajosas, assegurando o alinhamento com os princípios de planejamento e eficiência estabelecidos nos artigos da Lei nº 14.133/2021.

A escolha pelo SRP reflete um planejamento estruturado, permitindo contratações futuras eficazes, em consonância com o artigo 18, §1º, inciso V, enquanto a contratação tradicional oferece uma abordagem segura para necessidades específicas, conforme permitem os artigos 11 e 75. Avaliações de registros existentes e de mercado apontam que nesse cenário específico o SRP representa uma opção potencialmente **adequada** para promover eficiência, agilidade e competitividade, maximizando recursos e atendendo ao interesse público, alinhado aos resultados esperados e ao desenvolvimento sustentável local.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis oriundos da agricultura familiar, exigência do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), precisa ser avaliada de modo aprofundado, conforme os critérios dispostos nos arts. 5°, 15 e 18, §1°, inciso I, da Lei n° 14.133/2021. Dada a natureza do objeto, que enfatiza a regularidade e a proximidade no fornecimento, a constituição de consórcios pode se revelar **incompatível** com a especialização territorial e administrativa requerida para fortalecer a agricultura familiar local. A análise demonstra que a simplicidade operacional favorece a contratação individualizada, pois permite cumprimento direto das obrigações legais como a garantia do percentual mínimo de compras da agricultura familiar, além de evitar a complexidade jurídica e administrativa inerente à gestão consorciada. A vedação à participação de consórcios encontra fundamento nas características singulares desse credenciamento, onde a gestão direta e a fiscalização simplificadas impõem eficiência e economicidade, conforme destaca o art. 5°.

Assim, garantir que um único fornecedor assuma a responsabilidade pelo fornecimento contínuo e próximo dos produtos necessários assegura a economicidade e o atendimento adescrito no 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade'. A responsabilidade solidária, inerente aos consórcios, e o compromisso de eleição de líderes, contrapõem-se à dinâmica vantajosa de relacionamento direto com produtores rurais, fundamentais para a promoção da segurança alimentar municipal. Em consonância com os princípios de competitividade e isonomia do art. 11, a gestão direta impede a concentração da oferta, promovendo maior inclusão de micro e pequenos produtores, aspecto essencial ao alcance dos 'Resultados Pretendidos' da PNAE. Portanto, ratifica-se que a vedação à participação de consórcios se apresenta como mais **adequada** para esta contratação, com base técnica sólida e legalmente embasada no ETP, garantindo eficiência, economicidade e segurança jurídica conforme os dispositivos examinados.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A avaliação de contratações correlatas e interdependentes é fundamental para garantir a integração eficaz do planejamento de contratação, respeitando os princípios de eficiência, economicidade e planejamento estabelecidos no art. 5° da Lei n° 14.133/2021. Ao identificar contratações cuja natureza, objeto ou execução possam impactar ou ser impactados pela solução proposta, a Administração Pública tem a oportunidade de maximizar seus recursos, evitar redundâncias e otimizar a gestão contratual. Essa análise também assegura que as diferentes iniciativas funcionem de modo harmônico, permitindo uma abordagem mais coerente e eficaz para alcançar os objetivos públicos planejados.

No presente estudo, foram revisadas contratações passadas, em andamento e planejadas. Contudo, não foram identificadas contratações técnicas, quantitativas, logísticas ou operacionais que sejam diretamente correlatas ou interdependentes à solução proposta de fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis oriundos da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme descrito em seções anteriores. A análise revelou que, atualmente, não há contratos em execução ou planejados que demandem ajuste ou alinhamento prévio em termos de infraestrutura, serviços adicionais ou transições organizadas que envolvam o presente objeto. Essa independência contrata ainda que o planejamento

de quantidades, prazos e especificações técnicas da atual contratação foi formulado de acordo com as necessidades diretas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Novo Oriente, sem extrapolações para outras áreas ou unidades administrativas.

Conclui-se, portanto, que não se evidenciam contratações correlatas ou interdependentes que demandem ajustes no planejamento atual. Não foram identificadas interações necessárias com contratações passadas ou futuras que precisem de harmonização para garantir a racionalidade do processo. No entanto, para assegurar que quaisquer novas demandas ou ajustes futuros sejam devidamente integrados ao planejamento, é recomendado que as providências consideradas na seção 'Providências a Serem Adotadas' contemplem a criação ou atualização de registros e monitoramento de possíveis futuras interdependências administrativas ou contratações correlatas, sempre que novas leis ou diretrizes sejam estabelecidas.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

No contexto da contratação para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis da agricultura familiar destinados à alimentação escolar no município de Novo Oriente, uma análise dos possíveis impactos ambientais ao longo do ciclo de vida destaca a necessidade de abordar a geração de resíduos e o consumo de energia. Baseando-se na Descrição da Necessidade da Contratação e nas diretrizes de sustentabilidade do art. 5° da Lei n° 14.133/2021, busca-se assegurar práticas sustentáveis desde a produção até o consumo final. Considerando a pesquisa de mercado e a Demonstração da Vantajosidade, os impactos relacionados à emissão de gases de efeito estufa, uso intensivo de recursos e práticas agrícolas sustentáveis são avaliados. Adota-se o planejamento sustentável conforme o art. 12, por meio da integração de medidas como o incentivo ao uso de técnicas agrícolas de baixo impacto, agricultura orgânica e a logística reversa, onde aplicável, para embalagens e materiais de apoio ao transporte.

Medidas específicas, como a promoção do uso de técnicas que preservem a biodiversidade e a minimização do transporte a longas distâncias para reduzir emissões, são propostas. Esse equilíbrio das dimensões econômica, social e ambiental é fundamental para inclusão no termo de referência (art. 6°, XXIII), promovendo um abastecimento que atenda às capacidades de competitividade e vantajosidade da proposta (art. 11). A capacidade administrativa deverá ser considerada para implementar estratégias de redução de impacto, garantindo que procedimentos, como o licenciamento ambiental, quando exigido por conta da complexidade do objeto, não configurem barreiras.

Conclui-se que as medidas mitigadoras propostas são **essenciais** para reduzir impactos ambientais, otimizar o uso de recursos naturais e energéticos, e assegurar que a contratação atenda aos objetivos de sustentabilidade e eficiência delineados no art. 5°, promovendo o desenvolvimento sustentável na região e contribuindo para um ambiente escolar mais saudável e alinhado com os resultados pretendidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
FLS 102

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A análise criteriosa dos elementos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos relacionados ao credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, incluindo agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, revelou que a contratação proposta é viável e vantajosa para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Novo Oriente, Ceará. Destinada ao fortalecimento da alimentação escolar e ao cumprimento das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), esta solução visa garantir refeições adequadas e saudáveis aos alunos, alinhando-se com as disposições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, atendendo os princípios da eficiência, interesse público, economicidade, legalidade e planejamento estratégico, conforme os arts. 5º, 11 e 40.

Os resultados da pesquisa de mercado indicam a viabilidade operacional e econômica da contratação, assegurando um fluxo constante de alimentos frescos e diversificados, oriundos da agricultura familiar, o que fortalece a economia local e respeita as diretrizes sociais e ambientais vigentes. Estimativas de quantidade e valor foram cuidadosamente calculadas, garantindo a racionalização de recursos e a sustentabilidade da operação. Em alinhamento com o art. 18, §1º, inciso XIII, do arcabouço legal, o termo de referência desenvolvido evidencia a adequação da solução ao atender ininterruptamente às demandas nutricionais dos estudantes, além de promover a inclusão social dos produtores locais.

Conforme previsto na legislação, como o artigo 6º, inciso XXIII, a estruturação do processo licitatório foi orientada para resguardar a transparência e a isonomia, bem como prevenir inconsistências jurídicas e financeiras, reforçando o compromisso com a governança pública. Conclui-se, portanto, pela viabilidade da contratação, recomendando-se a sua realização conforme planejado. Este posicionamento se baseia na compreensão clara de que, ao promover a segurança alimentar e nutricional nas escolas, não só se atende à legislação como se reforça um compromisso social imprescindível para o desenvolvimento educacional sustentável e a promoção da saúde dos alunos da rede municipal de ensino.

Novo Oriente / CE, 19 de novembro de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Luiz Filipe Rodrigues Sales
PRESIDENTE

Luiz Filipe Rodrigues Sales
Presidente da Comissão de Compras
Portaria Nº. 048.07.02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORI
FLS. 103

MAPA DE RISCOS
Documento que apresenta os riscos, controles e responsáveis pelas ações preventivas.

1. Dados do Processo:	
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, INCLUINDO AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E À COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, E SUAS ALTERAÇÕES, COM A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E COM AS RESOLUÇÕES VIGENTES DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE, ESTADO DO CEARÁ.

2. Fase de Análise:	
Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	Gestão do Contrato

3. Riscos:

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco 01:	VALORES ESTIMADOS OU PREÇOS DE REFERENCIA PARA A CONTRATAÇÃO FORA DA REALIDADE DO MERCADO		
Probabilidade:	**(X)** Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	**(X)** Alto

Dano(s):
VALORES ACIMA DO PREÇO DE MERCADO.

Ação(ões) Preventiva(s): ELABORAR PESQUISA DE PREÇOS COM ORÇAMENTOS CONFIAVEIS QUE REPRESENTEM A REALIDADE MERCADOLOGICA ATUAL COMO OS OBTIDOS ATRAVES DE EMPRESAS ILIBADAS E OU PRODUTORES DO RAMO DO OBETO PRETENSO.	**Responsável:** SETOR DE COMPRAS
Ação(ões) de Contingência: ESTANDO OS VALORES OFERTADOS DENTRO DA REALIDADE MERCADO, PROCEDER COM A PUBLICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.	**Responsável:** ORDENADOR DE DESPESAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORI
FLS. 104

MAPA DE RISCOS
Documento que apresenta os riscos, controles e responsáveis pelas ações preventivas.

1. Dados do Processo:	
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, INCLUINDO AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E À COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, E SUAS ALTERAÇÕES, COM A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E COM AS RESOLUÇÕES VIGENTES DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE, ESTADO DO CEARÁ.

2. Fase de Análise:

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

Gestão do Contrato

3. Riscos:

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco 01:	VALORES ESTIMADOS OU PREÇOS DE REFERENCIA PARA A CONTRATAÇÃO FORA DA REALIDADE DO MERCADO		
Probabilidade:	**(X)** Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	**(X)** Alto

Dano(s):
VALORES ACIMA DO PREÇO DE MERCADO.

Ação(ões) Preventiva(s): ELABORAR PESQUISA DE PREÇOS COM ORÇAMENTOS CONFIAVEIS QUE REPRESENTEM A REALIDADE MERCADOLOGICA ATUAL COMO OS OBTIDOS ATRAVES DE EMPRESAS ILIBADAS E OU PRODUTORES DO RAMO DO OBETO PRETENSO.	**Responsável:** SETOR DE COMPRAS
Ação(ões) de Contingência: ESTANDO OS VALORES OFERTADOS DENTRO DA REALIDADE MERCADO, PROCEDER COM A PUBLICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.	**Responsável:** ORDENADOR DE DESPESAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
FLS. 105

Risco 02:	PLANEJAMENTO INSUFICIENTE		
Probabilidade:	X Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	X Médio	Alto

Dano(s):

NÃO ATENDIMENTO AO PRINCIPIO DA MOTIVAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS;
EXECUÇÃO DO OBJETO EM DESCONFORMIDADE COM ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA;
IMPOSSIBILIDADE OU ATRASO DA CONTRATAÇÃO.

Ação(ões) Preventiva(s):	**Responsável:**
JUSTIFICAR A NECESSIDADE DOS REQUISITOS TECNICOS EXIGIDOS, ALINHANDO-SE AS NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO, PRINCIPALMENTE QUANDO IMPLICAREM EM REDUÇÃO DA COMPETITIVIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR; **ELABORAR TERMO DE REFERENCIA COM ESPECIFCAÇÕES BEM DETALHADAS E CONSISTENTES PREVIAMENTE AO ENVIO DOS AUTOS PARA ELABORAÇAO DA PESQUISA MERCADO LOGICA DE PREÇOS;** **AVALIAR SE OS REQUISITOS EXIGIDOS SAO OS ESTRITAMENTE NECESSARIOS E JUSTIFICA VEIS PARA O ATENDIMENTO DAS EXPECTATIVAS DA CONTRATAÇÃO PROPOSTA.**	ORDENADOR DE DESPESAS
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
SUPRESSAO DOS CRITERIOS RESTRITIVOS E ELABORAÇAO: **DE NOVO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇAO E PROMOVER UMA NOVA CONTRATAÇAO;** **APERFEIÇOAR A ELABORAÇAO DOS DOCUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇAO EXIGINDO APENAS OS,** **REQUISITOS ESTRITAMENTE NECESSARIOS E JUSTIFICAVEIS PARA O ATENDIMENTO DAS EXPECTATIVAS DA CONTRATAÇAO PROPOSTA.** **SUBSTITUIÇAO DE PRODUTOS OU ADEQUAÇAO DESTES, AOS, PRODUTOS DISPONIBILIZADOS NO MERCADO;**	ORDENADOR DE DESPESAS

Risco 03:	**RESTRIÇÃO ILEGAL A COMPETITIVIDADE**		
Probabilidade:	(X) Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	(x) Alto

Dano(s):

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORI
FLS. 106

DIRECIONAMENTO DA CONTRATAÇÃO;
MENOR INCENTIVO A COMPETITIVIDADE;
PRÁTICA DE ATO ANTIECONOMICO;

Ação(ões) Preventiva(s):	Responsável:
CONHECER PREVIAMENTE O MERCADO FORNECEDOR *DO* OBJETO, COM O FIM DE VERIFICAR EXISTENCIA OU NAO DE FORNECEDOR EXCLUSIVO; ESTABELECER REQUISITOS DE HABILITAÇÃO COM SPECIFICAÇOES PRECISAS E CORRELATAS COM O OBJETO.	ORDENADOR DE DESPESAS
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
REDIGIR MINUTA DE EDITAL SE FOR O CASO OU ESTIPULAR NO TERMO DE REFERENCIA REGRAS DE HABILITAÇÃO PRECISAS E CORRELATAS COM O OBJETO;	ORDENADOR DE DESPESAS

GESTÃO DO CONTRATO

Risco 01:	**DESCUMPRIMENTO DE CLAÚSULAS CONTRATUAIS PELA CONTRATADA**		
Probabilidade:	Baixa	X Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	X Alto

Dano(s):
DESPERDICIO DE RECURSO PUBLICO LIMITAÇAO DA CONTINUIDADE DAS AÇOES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Ação(ões) Preventiva(s):	**Responsável:**
ACOMPANHAMENTO E VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE DOS PRODUTOS	FISCAL DE CONTRATO
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
APLIAÇÃO DE SANÇÕES PREVISTA NO CONTRATO.	ORDENADOR DE DESPESAS

Risco 02:	**ATRASOS DO INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**		
Probabilidade:	Baixa	X Média	Alta

FLS. 107

Impacto:	Baixo	Médio	X Alto

Dano(s):

ATRASOS NO INICIO DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO OU DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ação(ões) Preventiva(s): ACOMPANHAR O PRAZO PARA INÍCIO DA ENTREGA DOS BENS ATRAVES DAS DATAS PREVIAMENTE DEFINIDAS NO EDITAL/TERMO DE REFERENCIA / CONTRATO / ORDEM DE FORNECIMENTO.	**Responsável:** **FISCAL DE CONTRATO**
Ação(ões) de Contingência: APLICAR AS SANÇOES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NO EDITAL/CONTRATO.	**Responsável:** **ORDENADOR DE DESPESAS**

Risco 03:	**PRODUTOS NAO ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES DETERMINADAS NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA/TERMO DE REFERENCIA DA CONTRATAÇAO, E INCOMPATIVEL COM AS ESPECIFICAÇOES DETERMINADAS OU APRESENTE BAIXA QUALIDADE.**

Probabilidade:	Baixa	(X) Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	(X) Alto

Dano(s):

A SOLUÇÃO NÃO ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Ação(ões) Preventiva(s): DEFINIR CLARAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	**Responsável:** **EQUIPE DE PLANEJAMENTO / ORDENADOR DE DESPESAS**
Ação(ões) de Contingência: GARANTIR QUE OS ITENS ENTREGUES ESTEJAM DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇOES, REALIZAR DILIGENCIA E INSPEÇAO TÉCNICA.	**Responsável:** **GESTOR DO CONTRATO**

4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos para contratação pretendida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
FLS. 108

CONCLUSÃO

A gestão proativa desses riscos é essencial para garantir o sucesso da contratação e a efetiva execução Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Empreendedor Familiar Rural para Atender a Rede de Ensino, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013, conforme especificações em anexo.

Novo Oriente-CE, 19 de Novembro de 2026.

LUIZ FELIPE RODRIGUES SALES,
EQUIPE DE PLANEJAMENTO
MEMBRO